Id:0CC5404E16BCBA0E

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Secretaria Municipal de Saúde
Rua 12 de Outubro, 93 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0002-20 E-mail: saude.mepi@hotmail.com

Art. 8º - Nos casos permitidos a circulação de pessoas é obrigatório o uso de mascaras.

Art. 9º - A circulação de pessoas com febre, tosse, falta de ar, dor no corpo ou qualquer sintoma da COVID-19 e monitoradas só será permitida para fins de consulta ou realização de exames médicos hospitalares, autorizado e/ou concedente, independente de responsabilidade civil e criminal.

§ 1º os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão à correta compreensão deste decreto.

Art. 10º - No horário compreendido entre as 20h até as 5h do dia seguinte, a partir do dia 23/03 ao dia 28 de março de 2021, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas as vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do *caput* deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 11º – no caso de descumprimento de qualquer medida deste decreto e Decreto Estadual n.º 19.539 de 21 de março de 2021, ficam autorizadas as autoridades sanitárias de vigilância Sanitária a aplicação de medidas de isolamento social e aplicação de multas a pessoas físicas e jurídicas de acordo com a Portaria SESAPI/GAB/DIVISA N.º 341/2020.

Art. 12º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

Art.13º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreta entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manoel Emídio (PI), em 23 de março de 2021.

Claudia maria de jesus Pires medeiros
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio

Id:09FEB55D5BA8B332

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2021-CPL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2021.

MODALIDADE: DISPENSA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTIJÃO13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ - ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: M & M GAS LTDA, CNPJ: 33.265.964/0001-10, COM SEDE NA RUA 31 DE MARCO, 1157, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.875-000, MANOEL EMÍDIO-PI, REPRESENTADA PELO Sr. DIRSON MARTINS MIRANDA, CPF: 778.665.333-34.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

* Elemento de despesa 339030 – material de consumo.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.

Publique-se.

Manoel Emídio - PI, 22 de março de 2021.

Claudia maria de jesus Pires medeiros
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal

Id:089B6FE4FE1EB333

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2021-CPL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021.

MODALIDADE: DISPENSA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE E PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ - ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: JAURENE FREITAS-MEI, CNPJ: 27.144.631/0001-30, COM SEDE NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N, BAIRRO: ALTAMIRA, CEP: 64875-000, MANOEL EMÍDIO-PI, REPRESENTADA PELA Sra. JAURENE DE FREITAS, CPF: 001.527.793-37.

VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 120 (cento e vinte) DIAS.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

* Elemento de despesa 339030 – material de consumo.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.

Publique-se.

Manoel Emídio - PI, 22 de março de 2021.

Claudia maria de jesus Pires medeiros
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal